

RELATÓRIO ANUAL

2
0
2
1

RELATÓRIO DA ANÁLISE
CONSOLIDADA DOS
RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO
DE SUBVENÇÃO PÚBLICAS -
2020



ERSARA

Entidade Reguladora dos Serviços
de Águas e Resíduos dos Açores

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório da Análise Consolidada dos Resultados da Atribuição de Subvenções Públicas

AUTORIA

Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

COORDENAÇÃO: Hugo Pacheco | António Costa | Marta Vieira

DATA

Março 2021

CONTACTOS

Rua Filipe de Carvalho, nº 6 | 9900-052 HORTA

Tel.: +351 292 240 541

E-mail: ersara@azores.gov.pt | Web: www.ersara.azores.gov.pt

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao longo da sua existência, desde o ano de 2010, tem procurado a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, contribuir para aquela que deve ser a atuação das entidades reguladoras, nomeadamente norteadas por princípios fundamentais, destacando-se neste caso o da transparência.

Neste sentido, importa, pois, referir um conjunto de planos e de relatórios anuais, divulgados publicamente, e que permitem a avaliação por parte de todas as entidades reguladas, cidadãos e demais entidades públicas, da atuação da ERSARA, como é o caso dos planos e relatórios de atividades, contas de exercício, bem como o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ou o Código de Ética e Conduta.

Com o presente Relatório pretende-se reforçar o esforço realizado pela ERSARA para a transparência dos setores regulados pela ERSARA, mas também dando cumprimento de obrigações legais.

O Conselho de Administração

Hugo Miguel Pacheco

António Costa

Marta Vieira

RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ORGANIZAÇÃO DA ERSARA	2
3. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES	2
4. CONCEITOS E ENQUADRAMENTO LEGAL	3
5. SUBVENÇÕES E SUBSÍDIOS TOTAIS (2020)	3
6. EXECUÇÃO	4
7. BENEFICIÁRIOS	5
8. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	7
ANEXO I	9

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 - MODELO ORGANIZACIONAL DA ERSARA	2
FIGURA 2 - FLUXO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS	6
GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO ANUAL DOS APOIOS CONCEDIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA POTÁVEL	4
GRÁFICO 2 - TAXA DE EXECUÇÃO, ANO 2020	5
TABELA 1 - LISTA DE BENEFICIÁRIOS E VALORES APOIADOS, NO ANO 2020	5
TABELA 2 - LISTA DE AQUISIÇÕES APOIADAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUAS POTÁVEL, NO ANO DE 2020	7

1. INTRODUÇÃO

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, que tem por missão a regulação dos setores das água e dos resíduos, incumbindo-lhe exercer funções reguladoras e orientadoras nos setores de abastecimento público de água para consumo humano, das águas residuais urbanas e dos resíduos e, complementarmente, funções de fiscalização e controlo da qualidade da água para consumo humano, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março.

De entre as diversas competências atribuídas à ERSARA, destaca-se o assegurar do equilíbrio entre a sustentabilidade económica dos sistemas e a qualidade dos serviços prestados, de modo a salvaguardar os interesses e direitos dos cidadãos.

Neste sentido a atribuição da ERSARA para orientar e cofinanciar, nos termos que venham a ser legal ou contratualmente fixados, os sistemas de abastecimento público de água, de disposição de águas residuais e de resíduos urbanos, incluindo os sistemas de transferência e de exportação de resíduos, conforme prevista pela alínea c) do artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, tem demonstrado ser um mecanismo eficiente para a persecução da missão da ERSARA.

Com este Relatório pretende-se proceder à análise dos subsídios e subvenções atribuídas durante o ano de referência, bem como proceder à avaliação dos resultados.

2. ORGANIZAÇÃO DA ERSARA

O modelo organizacional e funcional da ERSARA, definido no essencial pelo Decreto Legislativo Regional 8/2010/A, que cria a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, estipula uma estrutura organizativa simples, conforme Figura 1, compreendendo a administração (Conselho de Administração), complementada pelos restantes órgãos previstos na legislação, nomeadamente o Conselho de Parceiros e o Conselho Fiscal.



Figura 1 - Modelo organizacional da ERSARA

3. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

A ERSARA possui duas missões distintas, embora naturalmente complementares:

- a missão de “regulador” dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos;
- a missão de “autoridade competente” para a qualidade da água para consumo humano.

Quanto à primeira missão, a ERSARA visa assegurar a qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de água de abastecimento público, de águas residuais urbanas e de resíduos, supervisionando a conceção, a execução, a gestão e a exploração dos sistemas, bem como garantir o equilíbrio do setor e a sustentabilidade económica desses sistemas.

Neste âmbito da missão de regulador, a ERSARA relaciona-se com todas as entidades gestoras de serviços de águas e resíduos.

Enquanto autoridade competente para a qualidade de água para consumo humano, a ERSARA, relaciona-se com todas as entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

4. CONCEITOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Subvenções públicas são, à luz da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, *“toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada”*, sendo definido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na ação preparatória do relatório e parecer sobre a conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 como *“as transferências sem contrapartida que a Administração Regional direta e os serviços e fundos autónomos efetuam para o sector privado (famílias, empresas privadas e instituições sem fins lucrativos privadas).”*

Pela Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, através do seu artigo 2º, é determinada a obrigatoriedade de publicitação das subvenções, sendo que as realizadas sob a forma de transferências correntes e de capital, de cedência de bens do património público e de isenções ou outros benefícios fiscais e parafiscais, só são de publicitação e reporte obrigatório se excederem 8.120 euros/ano, por beneficiário.

Em 2020, os apoios foram realizados no cumprimento do estipulado pela Portaria n.º 8/2019, de 5 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2019, de 8 de fevereiro, que aprovou o Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável.

5. SUBVENÇÕES E SUBSÍDIOS TOTAIS (2020)

Segundo a Portaria n.º 8/2019, de 5 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2019, de 8 de fevereiro, os apoios são calculados pela aplicação das seguintes percentagens sobre os custos suportados com a aquisição dos equipamentos:

- a) 80% na aquisição dos Contadores de Água com leitura remota (radio telemetria);
- b) 80% na aquisição de módulos de telemetria para instalação em Contadores de Água;
- c) 30 % na aquisição de Contadores de Água com vista ao cumprimento da conformidade funcional dos contadores já instalados, conforme previsto pelo indicador ERSARA_A06 do Sistema de Indicadores de Qualidade da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos dos Açores (ERSARA).

De igual modo, prevê o n.º 2 do artigo 3º da Portaria referenciada que para os casos em que ainda não seja realizada a micromedição de água, os apoios são majorados no valor de 20

pontos percentuais, correspondendo a uma comparticipação total de 50% sobre o valor efetivamente despendido com a aquisição dos equipamentos.

Em 2020, o volume financeiro dos apoios atribuídos foi de 34.702,09 € (trinta e quatro mil setecentos e dois euros e nove cêntimos).

De acordo com o Gráfico 1, verifica-se que relativamente ao ano anterior, ocorreu uma redução (-3,32%) no total do volume financeiro que se tinha registado em 35.892,87€ (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos).

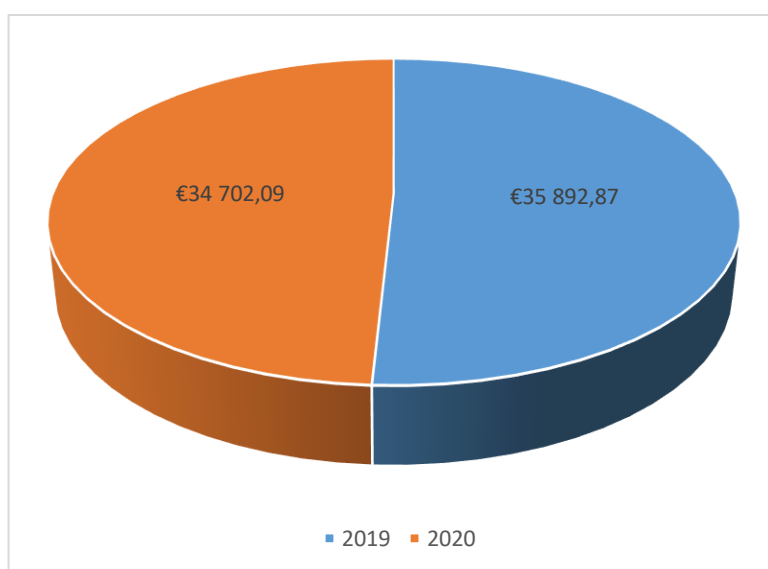


Gráfico 1 - Distribuição anual dos apoios concedidos no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável

6. EXECUÇÃO

Os apoios financeiros a conceder pela ERSARA são limitados, conforme previsto pelo n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 8/2019, de 5 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 2/2019, de 8 de fevereiro, da seguinte forma:

- a) € 10 000,00 (dez mil euros) por ano e por entidade gestora;
- b) € 30 000,00 (trinta mil euros) por entidade gestora durante um período de três exercícios financeiros consecutivos.

Acresce a estas limitações por entidade gestora, o limite orçamental anual, que neste caso é

RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

de €100.000,00 (cem mil euros).

Assim, a execução, conforme é possível observar do Gráfico 2, registou uma pequena diminuição (-1,19%) relativamente ao ano anterior.

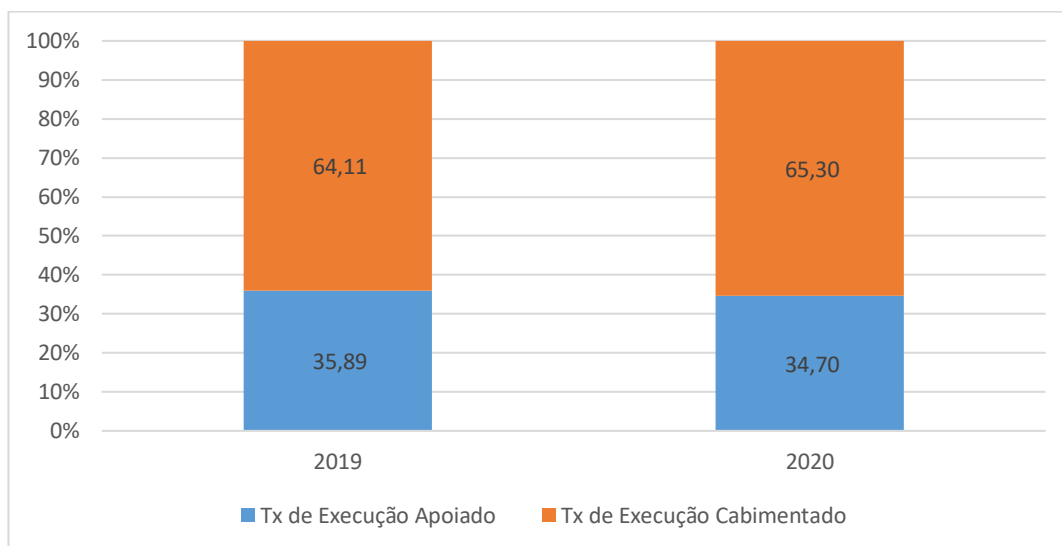


Gráfico 2 - Taxa de execução, ano 2020

7. BENEFICIÁRIOS

A atribuição dos apoios resulta de um processo de avaliação de candidaturas eletrónicas que respeitam um fluxo próprio, conforme Figura 2.

Durante o ano, em análise, beneficiaram de apoio no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável, 6 entidades publicas, conforme a Tabela 1, sendo o Anexo I ao Relatório, a lista remetida à Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

ENTIDADES	VALOR DO APOIO
CM de Angra do Heroísmo	10.000,00€
CM de Ribeira Grande	10.000,00€
CM de Horta	9.967,10€
CM de Velas	1.808,88€
Praia Ambiente, E.M.	1.698,51€
CM de Lajes do Pico	1.227,60€

Tabela 1 - Lista de beneficiários e valores apoiados, no ano 2020

RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

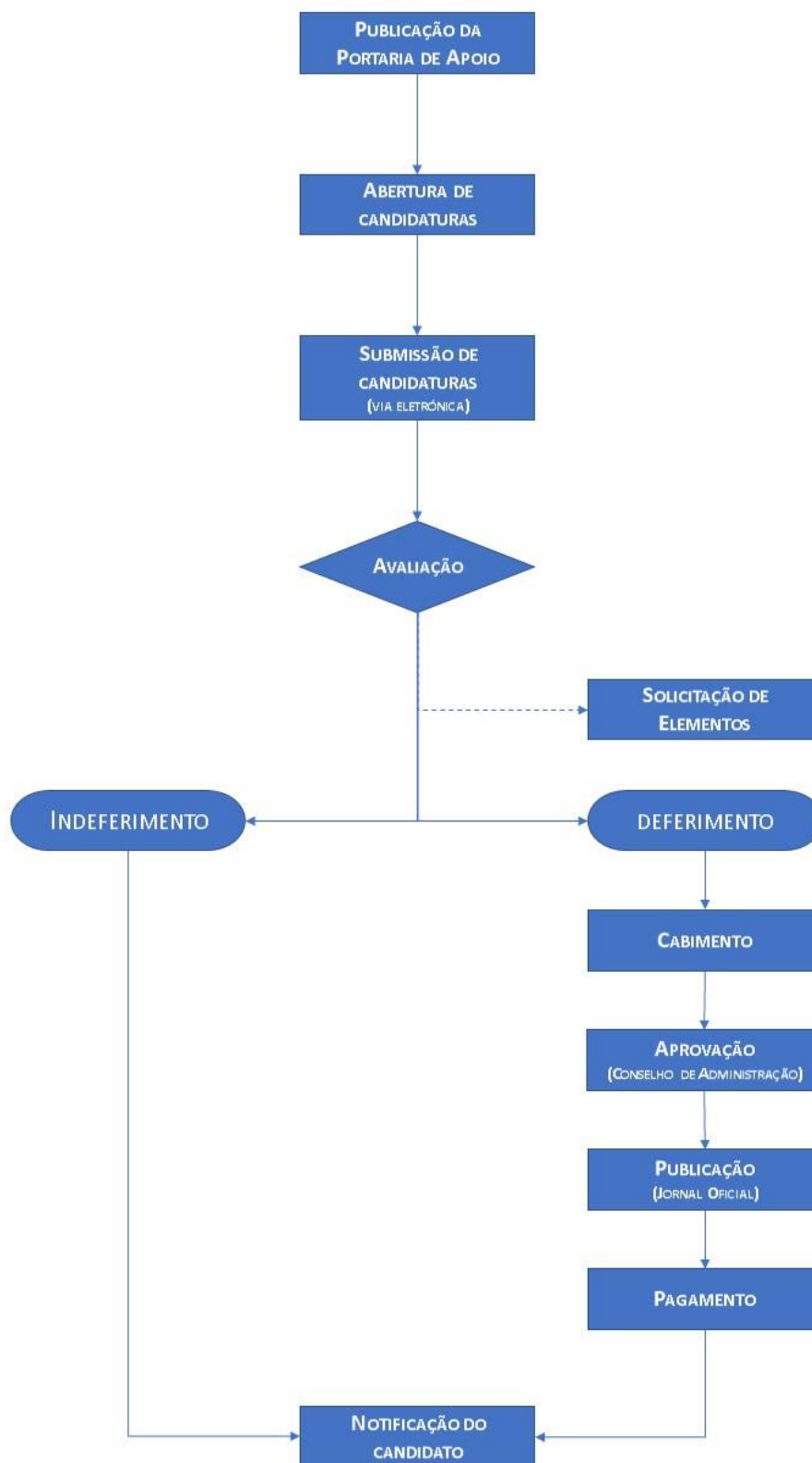


Figura 2 - Fluxo do processo de avaliação de candidaturas

8. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A avaliação dos resultados dos apoios concedidos, para além de obrigatória, reveste-se de primordial importância.

Conforme é conhecido, a ERSARA implementou em 2016 um sistema de avaliação de indicadores da qualidade dos serviços de abastecimento de água, de águas residuais e de resíduos, que permitem uma avaliação quantificada do desempenho das entidades reguladas.

Recorda-se que a gestão equilibrada e racional dos recursos hídricos constitui um dos pilares da política regional em matéria de ambiente, sendo que atualmente o “balanço hídrico” é o método mais utilizado na análise de todos os componentes do sistema de abastecimento de água, nomeadamente o consumo e perdas de água, tendo como objetivo possibilitar às entidades gestoras o controlo dos volumes de água aduzidos, distribuídos e perdidos no sistema de distribuição.

Durante o ano em análise, conforme plasmado na Tabela 2, foram apoiadas a aquisição dos seguintes equipamentos:

ENTIDADES	DN 15 (½ POLEGADA)	DN 20 (¾ POLEGADA)	DN 30	DN 40
CM de Angra do Heroísmo	-	200	-	-
CM de Ribeira Grande	280	-	-	-
CM de Horta	63	63	-	-
CM de Velas	200	30	-	-
Praia Ambiente, E.M.	200	80	5	5
CM de Lajes do Pico	-	200	-	-
TOTAL	743	573	5	5

Tabela 2 - Lista de aquisições apoiadas, no âmbito do Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Águas Potável, no ano de 2020

Considerando que o Programa de Apoio à Aquisição de Contadores de Água Potável foi desenvolvido por forma a contribuir para o reforço dos indicadores de qualidade de serviços, nomeadamente no que concerne ao “balanço hídrico”, é entendimento que os apoios concedidos

e as aquisições realizadas, permitiram melhorar os dados de suporte à avaliação do desempenho dos sistemas de abastecimento de água, por parte de cada uma das entidades apoiadas.

De igual modo, verifica-se, com base nos dados recolhidos e auditados pela ERSARA, no âmbito do ciclo regulatório anual de avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas, que a informação sobre as perdas de água melhorou em cada umas das entidades apoiadas.

Não obstante, continuam a verificar-se lacunas no conhecimento do volume de água entrada nos sistemas de distribuição e do consumo autorizado de água, fundamentais para a avaliação das perdas de água.



RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA
ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores

Rua Filipe de Carvalho, n.º 6 | 9900-052 Horta

Tel.: 292 240 541

ersara@azores.gov.pt

www.ersara.azores.gov.pt